

Caracterização

A Linha de Microcrédito foi criada pelo BPI e pelas Sociedades de Garantia Mútua (SGM) ¹ no âmbito do Programa FINICIA II do IAPMEI, com o objectivo de facilitar o acesso ao financiamento por parte das pequenas empresas e ENI's.

⁽¹⁾ – Norgarante, Lisgarante e Garval

Destinatários

Pequenas Empresas e ENI's, de qualquer sector de actividade, com a actividade iniciada há 3 ou menos anos, incluindo "start-ups".

Nota: é obrigatório o promotor possuir contabilidade organizada, não sendo aceites promotores com regime de contabilidade simplificada.

Finalidade do Financiamento

Apoiar os investimentos das empresas na fase inicial da sua actividade.

Excluem-se as operações de reestruturação financeira, substituição de créditos existentes e saneamentos.

Condições de Financiamento

1) Montante

- Até € 25.000, sendo que o valor terá de ser múltiplo de € 1.000.

2) Taxa de Juro e Comissão de Garantia Mútua

Tipo de Empresa	Taxa de Juro	Comissão de Garantia Mútua
"Start-Ups"	Euribor 3 M + 1,70 p.p	1,70% ⁽²⁾
Outras Empresas ⁽¹⁾	Euribor 3 M + 1,35 p.p.	1,35% ⁽²⁾

⁽¹⁾ - Enquadra-se em "Outras Empresas" as empresas que já possuam pelo menos 12 meses de actividade efectiva, comprovada através de cópia das Declarações do IVA. Em complemento, estas empresas terão ainda de entregar a seguinte informação económica e financeira:

- Balanço e Demonstração de Resultados a 31/Dez (ou Balancete Analítico a 31/Dez, caso os dois documentos ainda não se encontrem disponíveis);
- Balancete mais recente (não pode ter mais de 2 meses à data do pedido de crédito)

⁽²⁾ - Comissão de Garantia anual, calculada pelo prazo total do empréstimo e paga à SGM, de uma só vez, na data da contratação do financiamento.

3) Prazo

- 3 anos;
- Período de Carência: 6 meses (caso o promotor o deseje).

4) Forma de Contratação

- Contrato de Mútuo com plano.

5) Reembolso

- Em 36 prestações mensais (ou 30, caso o Cliente opte pelo período de carência) constantes e iguais de capital, acrescidas dos juros.

6) Garantias

- Garantia Mútua a prestar pela SGM no valor de 75% do financiamento;
- Livranças (BPI e SGM) subscritas pela Empresa / ENI e avalizada pelos sócios e cônjuges.

Nota: poderão ser exigidas ainda outras garantias entendidas como necessárias para uma adequada cobertura do risco da operação.

7) Acções da SGM a adquirir pelo Promotor (Empresa / ENI)

Financiamento (€)	Garantia Mútua (€)¹⁾	Acções a Adquirir ⁽¹⁾
1.000	750	20
2.000	1.500	30
3.000	2.250	50
4.000	3.000	60
5.000	3.750	80
6.000	4.500	90
7.000	5.250	110
8.000	6.000	120
9.000	6.750	140
10.000	7.500	150
11.000	8.250	170
12.000	9.000	180
13.000	9.750	200
14.000	10.500	210
15.000	11.250	230
16.000	12.000	240
17.000	12.750	260
18.000	13.500	270
19.000	14.250	290
20.000	15.000	300
21.000	15.750	320
22.000	16.500	330
23.000	17.250	350
24.000	18.000	360
25.000	18.750	380

⁽¹⁾ – As acções possuem o valor nominal de € 1

8) Comissões

- BPI:
 - Comissão Abertura: € 50;
 - Outras Comissões: de acordo com o preçário em vigor.
- SGM:
 - Comissão de Emissão de Garantia: € 60;
 - Comissão de Cobrança de Garantia: € 10.

Condições de Acesso

- Entidade a financiar (Empresa ou ENI) estar constituída e registada nos termos legais, há 3 ou menos anos ⁽¹⁾;
- Empresa e/ou Promotores sem registo de incidentes no Sistema Bancário ou no Sistema de Garantia Mútua, CRC do Banco de Portugal, salvo se justificados e com justificação aceite pelo BPI e pela SGM;
- Promotores sem registo de situações de insolvência ou falência anteriores, salvo se comprovadamente não fraudulentas e com justificação aceite pelo BPI e pela SGM;
- Empresa e/ou Promotores sem dívidas ao Fisco, Segurança Social ou Outras Entidades Públicas;
- Autonomia Financeira ⁽²⁾ mínima de 15% no caso da empresa já se encontrar em actividade;
- Participação de Capitais Próprios no projecto em, pelo menos, 15%, no caso de "Start-Ups" puras;
- Disponibilização de informação que permita ao BPI e à SGM tomar decisão interna, nos termos considerados adequados por cada uma das partes.

⁽¹⁾ - Os promotores de projectos "Start-Up" podem candidatar-se à linha na condição de, em caso de aprovação, o financiamento ser apenas contratado após a constituição da empresa nos termos legais ou, tratando-se de um ENI, após comprovação de que foi apresentado o respectivo início de actividade junto da Repartição de Finanças.

⁽²⁾ - Dada pelo indicador Capital Próprio (excluindo as reservas de reavaliação não fiscalmente aceites) / Activo Líquido Total.

Formalização do Pedido de Financiamento

O pedido de financiamento é apresentado pelo Cliente num Balcão BPI.